



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1.º Ofício Registrô de Imóveis - Jandaia do Sul - Pr.
Legnôr M. Caldas / Oficial - Plácido Caldas Filho Óf. Maior

FICHA N.º 01

matrícula N.º 2.883
Em 22.04.1.982

Protocolo nº23.333

Henrique Rosa Lobato

Imóvel: Data de terras sob nº08, da Quadra nº03, com a área de 324,66 metros quadrados, situada no Conjunto Residencial ARNALDO FAIVRO BUSATO, - nesta cidade, com as seguintes características: Pela frente, confrontando com a Rua "C" com a distância de 12,00 metros, ao lado esquerdo, confrontando com o lote nº09 com a distância de 27,443 metros, ao lado direito, - confrontando com o lote nº07, com a distância de 26,688 metros e finalmente aos fundos, confrontando com o lote nº94-B-1, com a distância de 12,023 metros. Parfazendo sua área total respectiva de 324,66m/2.

PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR, com sede na cidade e Comarca de Curitiba-PR., à Rua Amintas de Barros nº144, inscrita no CGC/MF sob nº76.592.807.0001/22.

Título Anterior R-13/988-Lº2, deste Ofício.

Av-1/2.883-Protocolo nº23.334-Em 22.04.1.982-Certifico que o imóvel acima referido, está gravado em Ônus Hipotecário a favor da Caixa Econômica Federal, devidamente registrado sob nº7/988-Lº2, deste Ofício. Dou fé. *ML*

Av-2/2.883-Protocolo nº23.335-Em 22.04.1.982-AVERBAÇÃO DE BENEFITÓRIAS A requerimento da proprietária e consoante Certidão comprobatória expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, fica fazendo parte integrante do imóvel acima matriculado sob nº2.883, uma construção de alvenaria tipo 2-32-D, com a área de 32,40m/2., conforme Alvará de construção nº0981. Certificado de Quitação nº710171, expedido pelo IAPAS de Apucarana-PR. Dou fé. *ML*

Av.3/2.883- Protocolo nº 24.891-Em 27.10.1.982- Ficam cancelados a Av. 1/2.883 e Reg. 7/988 Lº2 deste Ofício, conforme Cláusula Décima Quarta de Quitação constante do contrato de Compra e Venda com Quitação e cancelamento parcial, expedido pela Caixa Economica Federal, agência desta cidade em 30.06.82 pela qual a mesma autorizou os cancelamentos acima referidos. Dou fé. *ML*

R-4/2.883- Protocolo nº 24.892-Em 27.10.82- CONTRATO PARTICULAR POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA, MUTUO, COM OBRIGAÇÕES E QUITAÇÃO PARCIAL, com caracter de Escritura publicam na forma dos Art.61 e seus paragrafos da Lei nº 4.380 de 21.08.64 alterada pela Lei nº 5.049 de 29.06.66, as partes adiantes nomeadas e qualificadas tem entre si justos e contrtados, a operação de mútuo com obrigação e hipoteca, da qual faz parte integrante e complementar a Escritura Padrão Declaratório, outorgada pela Caixa Economica Federal em 14.08.81 no 2º Ofício de Notas de Brasilia as folhas 160 do livro 634, regstrada no 1º Ofício de Imóveis.- ADQUIRENTES: ARGENTINO BORGES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, carpinteiro, residente nesta cidade, portador do CPF nº 324.002.509-44 TRANSMITENTES: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR, no ato representada por Paulo Yoshihiro Nakano, brasileiro, casado, engenheiro civil residente em Apucarana Pr., portador da Cédula de Identidade 978.122-Pr e CPF nº 363.893.589-20, nos termos da procuração lavradas as folhas 137 do livro 136 do Terceiro Tabelião de Notas da cidade de Curitiba P

Verso



Continuação do Req. 4/2.883-

VALOR: R\$ 1.213.263,18. CONDIÇÕES. As do Contrato. T.I.E. nº 2881789-2 expedido pela agência de Rendas desta cidade, em 14.10.82 valor de R\$ 6.066,31. Custas R\$ 3.107,78.- Dou fé. - *ne*

R-5/2.883- Protocolo nº 24.893-Em 27.10.82- CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA, MUTUO COM OBRIGAÇÕES E QUITAÇÃO PARCIAL, com caracter de escritura Pública, na forma do Art. 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380 de 21.08.64 alterada pela Lei 5.049 de 29.06.66, as partes tem entre si justos e contratados a operação objeto deste, de mútuo com obrigações e hipotecas, da qual faz parte integrante e complementar a escritura Padrão Delcaratório, outirgada pela Caixa Economica Federal, em 14.04.81 no 2º Ofício de Notas de Brasília, as folhas 160 do oivro 634, registrada no 1º Ofício de Registro de Imóveis, mediante clausulas termos e condições seguintes: CREDORA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF- Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com filial nesta cidade de Jandaia do Sul, mo ato representada por Luiz Trevisan, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador do substabelecimento de procuração registrada no Cartório de Títulos e Documento desta cidade no Livro B-5 sob nº 1.673, oriundo da procuração lavrada as folhas 120 Lº 645, de 14.12.81 no 2º Ofício de Notas de Brasília DF- DEVEDOR: ARGENTINO BORGES DOS SANTOS VALOR: R\$ 1.213.263,18 equivalente a 613.872,00 UPC; VENCIMENTO DA PRIMEIRA PRESTAÇÃO; 30 dias após a assinatura do contrato objeto deste. Nº DE PRESTAÇÕES. 300 ; VALOR DA PRIMEIRA PRESTAÇÃO R\$ 10.737,09.- ÉPOCA DE REAJUSTE DAS PRESTAÇÕES; 60 dias após o aumento do salário mínimo. GARANTIA HIPOTECARIA: Em garantia do emprestimo ora concedido e demais obrigações assumidas, os devedores deram a CEF, em primeira e especial hipoteca o imóvel acima matriculado sob nº 2.883, no valor de R\$ 1.213.263,18. Obrigaram-se os devedores pelas demais clausulas e condições do contrato objeto deste do qual ficou uma via arquivada e protocolada neste Ofício sob nº 24.893. Custas NIHIL- Dou fé. - *ne*

Este documento foi assinado digitalmente por PLACIDO CALDAS FILHO - 03/06/2024 13:48 PROTOCOLO: S24060019969D


saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Certidão Registrada
www.registrat.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico que a presente Certidão é cópia fiel da Matrícula nº 2.883, deste Primeiro Serviço Registral.
O referido é verdadeiro e dou fé.
Jandaia do Sul-PR, 03/06/2024

Plácido Caldas Filho - Agente Delegado - José Carlos Dariva - Func. Autorizado - Márcia Zumerli Maroco Petri - Escrevente

01 Buscas ONR.....	R\$ 1,30	FUNARPEN	
01 Certidão de Inteiro Teor.....	R\$ 38,55		
01 Selo Funarpen.....	R\$ 8,00	SELO DIGITAL SFR11.vEc37.sl42b SFR11.vEc37.sl42b-jaYJ3.F639q https://selo.funarpen.com.br	
ISS	R\$ 1,201		
Funrejus (25%):	R\$ 9,64		
FUNDEP (5%):	R\$ 1,99		
Total:	R\$ 60,68		

